

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 568

TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PARA FORNECEDORES – PRESTADORES DE SERVIÇO

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Essa Instrução de Trabalho tem como objetivo descrever a sistemática adotada para a contratação de fornecedores e prestadores de serviço conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709) e demais dispositivos legais correlatos, evitando violação de quaisquer leis, regulações ou obrigações contratuais, mantendo a segurança para o tratamento de dados pessoais, no âmbito das relações instauradas entre as partes.

A Política interna de privacidade e proteção de dados de fornecedores e prestadores de serviços deverá ser aplicado para as avalições pré-contratuais e gestão de fornecedores existentes, garantindo o processo de homologação.

Todos os atos envolvendo a homologação de fornecedores e prestadores de serviço se atentarão aos princípios legais de: Finalidade, Adequação, Necessidade, Livre Acesso; Qualidade dos Dados, Transparência, Segurança, Prevenção, Não Discriminação, Responsabilidade e Prestação de Contas.

É de responsabilidade do Departamento de Compras verificar se os padrões e controles de conformidade com esta política estão sendo observados pelos membros de sua equipe e subcontratados correlacionados. Caso seja verificado inconsistências à política, implicando riscos a Sulplast, o Encarregado de Dados Pessoais deverá ser acionado para análise e providências se necessário.

Caso seja necessário, o setor jurídico poderá ser acionado expressamente para avaliar e revisar as informações sobre os fornecedores e prestadores de serviço antes e durante o processo de homologação sob a ótica da legislação protetiva de dados. Na ocorrência de divergências relacionadas à legislação, implicando riscos à Sulplast, o departamento jurídico juntamente com o Encarregados de Dados Pessoais avaliará de forma conjunta as providencias necessárias.

2. PROCEDIMENTO

A Sulplast Fibra de Vidro e Termoplástico Ltda através deste documento, realizará avaliações pré-contratuais e pós contratuais quando determinado pelo Encarregado de Proteção de Dados. Tais avaliações/auditorias buscam sedimentar parâmetros essenciais de proteção de dados e privacidade, criando um ambiente seguro e legalmente legítimo para o processo de homologação de fornecedores em qualquer proporção e volumetria.

2.1 DILIGÊNCIA PRÉVIA E AUDITORIA

Elaboração	Aprovação	Revisão	IT	Data	Página
Compras	Diretoria Adm/Comercial	0	IT Nº568	10/03/2023	1/4



INSTRUÇÃO DE TRABALHO № 568

A diligência prévia é um processo de diagnóstico para levantar informações do fornecedor ou prestador de serviço relacionadas aos controles de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Os fornecedores e prestadores de serviço devem receber uma avaliação de risco baseada na LGPD de modo que seja fornecido à Sulplast todas as informações necessárias para demonstrar que as obrigações de proteção de dados são cumpridas e contribuir com as dinâmicas definidas pelo Encarregado de Dados Pessoais.

A Sulplast utilizará Grupo de Risco para a gama de fornecedores e para cada grupo sistemáticas de avaliações serão conduzidas, envolvendo o preenchimento das avaliações diagnosticas determinadas nos formulários COQ080 — Questionário de Garantia da Privacidade de Dados — Fornecedores e Prestadores de Serviço e COQ081 — Questionário Simplificado de Garantia da Privacidade de Dados — Fornecedores e Prestadores de Serviço.

2.2 CATEGORIA DE FORNECEDORES - PRESTADORES DE SERVIÇO

A área Compras após contato e envio do COMP029 – Termo de Confidencialidade para a fonte, juntamente com o departamento de Coordenadoria da Qualidade, classificarão os fornecedores e prestadores de serviços de acordo com a natureza dos serviços e finalidade de tratamento de dados pessoais.

O controle será através de três grupos divididos em categorias: Grupo I – Alto Risco, Grupo II – Médio Risco e Grupo III – Baixo Risco.

2.2.1 GRUPO I – ALTO RISCO

Os fornecedores/ prestadores de serviço integrantes do Grupo I, são os parceiros que transacionam negócios com alta volumetria de dados pessoais, sendo eles, dados pessoais ou dados pessoais sensíveis (vida sexual, convicções políticas, origem racial, condenações criminais, crenças religiosas, filiações sindicais, informações de saúde, dados biométricos).

Grupo	Descrição de Dados	Procedimento de Aquisição		
Grupo GRUPO I – Alto Risco	Serviços atrelados as áreas de Recursos Humanos, Contabilidade, Jurídico, Marketing, Comercial, Tecnologia, Segurança da Informação, Armazenamento, Monitoramento e Vigilância	Envio do Questionário COQ080 e COQ081; Aprovação do Encarregado de Dados Pessoais – DPO; Envio do Termo de Confidencialidade COMP029; Incluir na Lista de Fornecedores Homologados a		
		reavaliação anual dos questionários pelo DPO Enviar o COMP030 – Informativo LGPD Compras		

Elaboração	Aprovação	Revisão	IT	Data	Página
Compras	Diretoria Adm/Comercial	0	IT Nº568	10/03/2023	2/4



INSTRUÇÃO DE TRABALHO № 568

NOTA: Quando necessário, o DPO poderá solicitar evidências relacionadas aos COQ080 – Questionário de Garantia da Privacidade de Dados – Fornecedores e Prestadores de Serviço e COQ081 – Questionário Simplificado de Garantia da Privacidade de Dados – Fornecedores e Prestadores de Serviço

Caso o Encarregado de Dados Pessoais- DPO verifique a existência de risco em comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidades das informações da Sulplast, a contratação/homologação do fornecedor/prestador de serviço deverá ser discutida entre DPO com aprovação/recusa da Diretoria.

2.2.2 GRUPO II - MÉDIO RISCO

Enquadram-se nesta classificação, os fornecedores/prestadores de serviços que prestam serviços em áreas especificas da empresa, ainda que não tratem alta volumetria de dados pessoais ou sensíveis, o desenvolvimento da atividade possibilita o acesso de dados pessoais de forma direta, ou seja, atividades prestadas in loco.

Grupo	Descrição de Dados	Procedimento de Aquisição		
		Envio do Questionário COQ080 e COQ081;		
GRUPO II – Médio Risco	Serviços prestados in loco com baixo/médio volume de tratamento de dados pessoais e sem inclusão de dados sensíveis: Portaria, Refeitório, Segurança e Fornecedores de Materiais.	Aprovação do Encarregado de Dados Pessoais – DPO;		
		Envio do Termo de Confidencialidade COMP029;		
		Enviar o COMP030 – Informativo LGPD Compras		

NOTA: Quando necessário, o DPO poderá solicitar evidências relacionadas aos COQ080 – Questionário de Garantia da Privacidade de Dados – Fornecedores e Prestadores de Serviço e COQ081 – Questionário Simplificado de Garantia da Privacidade de Dados – Fornecedores e Prestadores de Serviço.

Caso o Encarregado de Dados Pessoais- DPO verifique a existência de risco em comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidades das informações da Sulplast, a contratação/homologação do fornecedor/prestador de serviço deverá ser discutida entre DPO com aprovação/recusa da Diretoria.

2.2.3 GRUPO III – BAIXO RISCO

Neste grupo são administrados os fornecedores/prestadores que tratam um baixo volume de dados pessoais, sem inclusão de dados sensíveis.

Elaboração	Aprovação	Revisão	IT	Data	Página
Compras	Diretoria Adm/Comercial	0	IT Nº568	10/03/2023	3/4



INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 568

Grupo	Descrição de Dados	Procedimento de Aquisição
GRUPO III – Baixo Risco	Negócios com baixos volumes de dados pessoais, sem inclusão de dados sensíveis prestados esporadicamente para operações pontuais e fornecedores de materiais.	Envio do Questionário COQ080 e COQ081; Enviar o COMP030 – Informativo LGPD Compras

3. REGISTROS – CONTROLE E ARMAZENAMENTO

Os controles de registros originados deverão ser controlados e avaliados pela área de Coordenadoria da Qualidade e Tecnologia da Informação, afim de manter atualizada as informações transmitidas pelos fornecedores/prestadores de serviço através dos formulários COQ080 – Questionário de Garantia da Privacidade de Dados – Fornecedores e Prestadores de Serviço e COQ081 – Questionário Simplificado de Garantia da Privacidade de Dados – Fornecedores e Prestadores de Serviço e documentações associadas.

4. DESCUMPRIMENTO PÓS HOMOLOGAÇÃO

Em havendo prestadores de serviço que, após homologação pelos critérios supracitados, revogarem suas medidas internas de proteção de dados e privacidade, ou ainda, não forem capazes de cumprir com o previamente acordado quanto ao tratamento dos dados pessoais, poderá a Sulplast, a critério do Encarregado de Dados – DPO:

- Encaminhar ao prestador de serviço de comunicado informando o descumprimento da norma, com a indicação da violação praticada;
- Restringir o acesso deste aos dados pessoais dos tratados, até regularização interna;
- Rescindir o contrato, com a dispensa da prestação do serviço; e/ou
- Verificar eventuais responsabilizações, como multas ou ações judiciais, contra o prestador.

5. REFERÊNCIA

ISO/IEC 27001 / IATF 16949

LGPD – Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709)

PQ011 – Seleção, Homologação e Desenvolvimento de Provedores Externos

Política de Privacidade e Segurança da Informação

Política de Ética Empresarial e Sustentabilidade

5. DISTRIBUIÇÃO

Coordenadoria da qualidade

Compras

Tecnologia da Informação

Elaboração	Aprovação	Revisão	IT	Data	Página
Compras	Diretoria Adm/Comercial	0	IT Nº568	10/03/2023	4/4